



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2417, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO EM  
DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM  
PROLONGADA, COBRADE (1.4.1.1.0)”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os efeitos da estiagem prolongada no âmbito do Município de João Dourado, atestados pelos órgãos estaduais da Bahia – Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHIATER e Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB;

**CONSIDERANDO** que os baixos níveis de precipitação no ano em curso não foram suficientes para acumulação de água em reservatórios e aguadas do município, sendo igualmente insuficientes para recuperação da capacidade hídrica dos lençóis freáticos e poços artesianos que abastecem diversas comunidades locais, provocando a escassez de água potável até mesmo para consumo humano;

**CONSIDERANDO** também que a atividade agrícola, o plantio de sequeiro, assim como a criação extensiva de animais (pecuária) são as atividades econômicas principais de inúmeras pequenas famílias e comunidades rurais do nosso município;

**CONSIDERANDO** que tais atividades laborativas dependem fundamentalmente do regime de chuvas para o seu adequado exercício e êxito econômico, sendo a fonte de renda de uma população que ora se encontra carente de recursos financeiros para uma sobrevivência minimamente digna; e

**CONSIDERANDO** que é dever do Município prestar serviços públicos de interesse local, promovendo o bem-estar da população, inclusive tendo a obrigação de implementar medidas que busquem minorar os efeitos deletérios da estiagem prolongada, promovendo ações sociais e assistenciais de combate à sede, à fome, ao desemprego, etc.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de João Dourado, Estado da Bahia, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, em razão da estiagem prolongada.

**Parágrafo único** - Por força do presente Decreto, e enquanto durar o estado de emergência, fica autorizada a aquisição de materiais e produtos e/ou contratação de serviços necessários ao combate dos efeitos da estiagem prolongada e desenvolvimento de ações tais como a contratação de carros-pipa, perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos, limpeza e construção de reservatórios de água, implantação de adutoras, etc., por meio de processo de dispensa de licitação, assim como a contratação direta de pessoal e/ou serviços especializados.

**Art. 2º** - Para fins de combate aos efeitos da estiagem prolongada, deverá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 10 de outubro de 2019.

**CELSE LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

